



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenadoria de Aquisições e Contratos

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/54219**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, abaixo assinado, comunica aos interessados que o Edital do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste na “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT*”, terá as seguintes alterações:

Preliminarmente, informamos que a área demandante solicitou através da **CI nº 173312/2025/GBSAG/SES** a **ANULAÇÃO dos lotes 8 e 9** do referido pregão.

1 – No Edital, Item 2.3 – Do Objeto, página 4, onde se lê:

2.3 A licitação será realizada por **09 (nove) lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Leia-se:

2.3 A licitação será realizada por **07 (sete) lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2 – No Edital, Apêndice I – Quantidade Estimada por Lote, página 33, onde se lê:

LOTE 1- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA					
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MESAL
0004146	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT		MN	24 meses	

QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO:

1- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MESAL	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO							
1	DESJEJUM ADULTO/INFANTIL						
1.1	SÓLIDA ^a	Refeição	3.212	38.544	77.088		
1.2	LÍQUIDA ^b	Refeição	159	1.908	3.816		
1.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	14	168	336		
2	COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL						
2.1	SÓLIDA	Refeição	3.210	38.520	77.040		
2.2	LÍQUIDA	Refeição	159	1.908	3.816		
2.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	16	192	384		
3	ALMOÇO ADULTO/						
3.1	SÓLIDA	Refeição	2.065	22.728	49.560		
3.2	LÍQUIDA	Refeição	117	1.404	2.808		
3.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	11	132	264		
4	ALMOÇO/INFANTIL						
4.1	SÓLIDA	Refeição	1.330	15.960	81.920		
4.2	LÍQUIDA	Refeição	56	672	1.344		
4.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	5	60	120		
5	MERENDA ADULTO /INFANTIL						
5.1	SÓLIDA	Refeição	3.407	40.884	81.768		



SESDIC2025130582



Assinado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 21/10/2025 às 16:35:25.

Documento Nº: 31532415-8746 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31532415-8746>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5.2	LÍQUIDA	Refeição	163	1.956	3.912		
5.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	15	180	360		
6	JANTAR/ADULTO						
6.1	SÓLIDA	Refeição	2.266	27.192	54.384		
6.2	LÍQUIDA	Refeição	122	1.464	2.928		
6.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	2	24	48		
7	JANTAR INFANTIL						
7.1	SÓLIDA	Refeição	1.332	15.984	31.968		
7.2	LÍQUIDA	Refeição	48	576	1.152		
7.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	4	48	96		
8	CEIA ADULTO/CRIANÇA						
8.1	SÓLIDA	Refeição	3.550	42.600	85.200		
8.2	LÍQUIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
8.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	15	180	360		

* (*) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)

* (*) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Líquida, Líquida Completa e Líquida Restrita

Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses

ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES

9	Desjejum Geral Adulto	Refeição	3.269	39.228	78.456		
10	Colação Geral Adulto	Refeição	2.575	30.900	61.800		
11	Almoço Geral Adulto	Refeição	3.629	43.548	87.096		
12	Merenda Geral Adulto	Refeição	3.258	39.096	78.192		
13	Jantar Geral Adulto	Refeição	3.254	39.048	78.096		
14	Ceia Geral Adulto	Refeição	3.050	36.624	73.248		

ALIMENTAÇÃO PARA *FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS

15	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	5.015	60.180	120.360		
16	Almoço	Refeição	5.190	62.280	124.560		
17	Merenda	Refeição	3.860	46.320	92.640		
18	Jantar	Refeição	2.376	28.512	57.024		

* Para: servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h ou 24 horas.

** Residentes e internos: quando possuírem convênio/cooperação técnica/partner com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.

OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PJ) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições ofertadas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.

ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados)

NÃO POSSUI O SERVIÇO

ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL

(Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS

19	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	363	34.356	8.712		
-----------	---------------------	----------	------------	---------------	--------------	--	--

Leia-se:

LOTE 1- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MESA L
0004146	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactárias e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT			MN	24 meses	

QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO:

1- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MESA L	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO							
1	DESJEJUM ADULTO/INFANTIL						



Assinado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 21/10/2025 às 16:35:25.

Documento Nº: 31532415-8746 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31532415-8746>



SIGA

SESDIC2025130582



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1.1	SÓLIDA ^a	Refeição	3.212	38.544	77.088		
1.2	LÍQUIDA ^b	Refeição	159	1.908	3.816		
1.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	14	168	336		
2 COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL							
2.1	SÓLIDA	Refeição	3.210	38.520	77.040		
2.2	LÍQUIDA	Refeição	159	1.908	3.816		
2.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	16	192	384		
3 ALMOÇO ADULTO/							
3.1	SÓLIDA	Refeição	2.065	22.728	49.560		
3.2	LÍQUIDA	Refeição	117	1.404	2.808		
3.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	11	132	264		
4 ALMOÇO/INFANTIL							
4.1	SÓLIDA	Refeição	1.330	15.960	31.920		
4.2	LÍQUIDA	Refeição	56	672	1.344		
4.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	5	60	120		
5 MERENDA ADULTO /INFANTIL							
5.1	SÓLIDA	Refeição	3.407	40.884	81.768		
5.2	LÍQUIDA	Refeição	163	1.956	3.912		
5.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	15	180	360		
6 JANTAR/ADULTO							
6.1	SÓLIDA	Refeição	2.266	27.192	54.384		
6.2	LÍQUIDA	Refeição	122	1.464	2.928		
6.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	2	24	48		
7 JANTAR INFANTIL							
7.1	SÓLIDA	Refeição	1.332	15.984	31.968		
7.2	LÍQUIDA	Refeição	48	576	1.152		
7.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	4	48	96		
8 CEIA ADULTO/CRIANÇA							
8.1	SÓLIDA	Refeição	3.550	42.600	85.200		
8.2	LÍQUIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
8.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	15	180	360		
* (*) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)							
* (*) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Líquida, Líquida Completa e Líquida Restrita							
Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses							
ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES							
9	Desjejum Geral Adulto	Refeição	3.269	39.228	78.456		
10	Colação Geral Adulto	Refeição	2.575	30.900	61.800		
11	Almoço Geral Adulto	Refeição	3.629	43.548	87.096		
12	Merenda Geral Adulto	Refeição	3.258	39.096	78.192		
13	Jantar Geral Adulto	Refeição	3.254	39.048	78.096		
14	Ceia Geral Adulto	Refeição	3.050	36.600	73.200		
ALIMENTAÇÃO PARA *FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS							
15	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	5.015	60.180	120.360		
16	Almoço	Refeição	5.190	62.280	124.560		
17	Merenda	Refeição	3.860	46.320	92.640		
18	Jantar	Refeição	2.376	28.512	57.024		
* Para: servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h ou 24 horas.							
** Residentes e internos: quando possuírem convênio/cooperação técnica/partner com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.							
OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PJ) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições ofertadas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.							
ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados)							
NÃO POSSUI O SERVIÇO							
ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL							
(Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS							
19	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	363	4.356	8.712		



Assinado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 21/10/2025 às 16:35:25.

Documento Nº: 31532415-8746 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31532415-8746>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3 – No Termo de Referência, página 65, onde se lê:

LOTE 1- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA						
CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MESA L
0004146	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT			MN	24 meses	

QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO:

1- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MESAL	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO							
1	DESJEJUM ADULTO/INFANTIL						
1.1	SÓLIDA*	Refeição	3.212	38.544	77.088		
1.2	LÍQUIDA ^b	Refeição	159	1.908	3.816		
1.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	14	168	336		
2	COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL						
2.1	SÓLIDA	Refeição	3.210	38.520	77.040		
2.2	LÍQUIDA	Refeição	159	1.908	3.816		
2.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	16	192	384		
3	ALMOÇO ADULTO/						
3.1	SÓLIDA	Refeição	2.065	22.728	49.560		
3.2	LÍQUIDA	Refeição	117	1.404	2.808		
3.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	11	132	264		
4	ALMOÇO/INFANTIL						
4.1	SÓLIDA	Refeição	1.330	15.960	81.920		
4.2	LÍQUIDA	Refeição	56	672	1.344		
4.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	5	60	120		
5	MERENDA ADULTO /INFANTIL						
5.1	SÓLIDA	Refeição	3.407	40.884	81.768		
5.2	LÍQUIDA	Refeição	163	1.956	3.912		
5.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	15	180	360		
6	JANTAR/ADULTO						
6.1	SÓLIDA	Refeição	2.266	27.192	54.384		
6.2	LÍQUIDA	Refeição	122	1.464	2.928		
6.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	2	24	48		
7	JANTAR INFANTIL						
7.1	SÓLIDA	Refeição	1.332	15.984	31.968		
7.2	LÍQUIDA	Refeição	48	576	1.152		
7.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	4	48	96		
8	CEIA ADULTO/CRIANÇA						
8.1	SÓLIDA	Refeição	3.550	42.600	85.200		
8.2	LÍQUIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
8.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	15	180	360		
ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES							
9	Desjejum Geral Adulto	Refeição	3.269	39.228	78.456		
10	Colação Geral Adulto	Refeição	2.575	30.900	61.800		
11	Almoço Geral Adulto	Refeição	3.629	43.548	87.096		
12	Merenda Geral Adulto	Refeição	3.258	39.096	78.192		

* (*) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)

* (*) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Líquida, Líquida Completa e Líquida Restrita

Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

13	Jantar Geral Adulto	Refeição	3.254	39.048	78.096		
14	Ceia Geral Adulto	Refeição	3.050	36.624	73.248		

ALIMENTAÇÃO PARA *FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS

15	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	5.015	60.180	120.360		
16	Almoço	Refeição	5.190	62.280	124.560		
17	Merenda	Refeição	3.860	46.320	92.640		
18	Jantar	Refeição	2.376	28.512	57.024		

* Para servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h ou 24 horas.

** Residentes e internos: quando possuírem convênio/cooperação técnica/partner com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.

OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PJ) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições ofertadas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.

ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados

NÃO POSSUI O SERVIÇO

ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL

(Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS

19	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	363	34.356	8.712		
----	---------------------	----------	-----	--------	-------	--	--

Leia-se:

LOTE 1- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MESA L	VALOR 2 ANOS
0004146	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dietas hospitalares, lactário e lanches para UCT, oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando o fornecimento e distribuição de refeições hospitalares e lanches, nas instalações das Unidades Hospitalares da SES/MT	MN	24 meses		

QUANTIDADE ESTIMADA POR LOTE - DETALHADA POR REFEIÇÃO:

1- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MESAL	QTD 12 MESES	QTD 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE - INTERNADO							
1	DESJEJUM ADULTO/INFANTIL						
1.1	SÓLIDA ^a	Refeição	3.212	38.544	77.088		
1.2	LÍQUIDA ^b	Refeição	159	1.908	3.816		
1.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	14	168	336		
2	COLAÇÃO ADULTO/INFANTIL						
2.1	SÓLIDA	Refeição	3.210	38.520	77.040		
2.2	LÍQUIDA	Refeição	159	1.908	3.816		
2.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	16	192	384		
3	ALMOÇO ADULTO/						
3.1	SÓLIDA	Refeição	2.065	22.728	49.560		
3.2	LÍQUIDA	Refeição	117	1.404	2.808		
3.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	11	132	264		
4	ALMOÇO/INFANTIL						
4.1	SÓLIDA	Refeição	1.330	15.960	31.920		
4.2	LÍQUIDA	Refeição	56	672	1.344		
4.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	5	60	120		
5	MERENDA ADULTO /INFANTIL						
5.1	SÓLIDA	Refeição	3.407	40.884	81.768		
5.2	LÍQUIDA	Refeição	163	1.956	3.912		
5.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	15	180	360		
6	JANTAR/ADULTO						
6.1	SÓLIDA	Refeição	2.266	27.192	54.384		
6.2	LÍQUIDA	Refeição	122	1.464	2.928		



SESDIC2025130582



Assinado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 21/10/2025 às 16:35:25.

Documento Nº: 31532415-8746 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31532415-8746>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

6.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	2	24	48		
7	JANTAR INFANTIL						
7.1	SÓLIDA	Refeição	1.332	15.984	31.968		
7.2	LÍQUIDA	Refeição	48	576	1.152		
7.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	4	48	96		
8	CEIA ADULTO/CRIANÇA						
8.1	SÓLIDA	Refeição	3.550	42.600	85.200		
8.2	LÍQUIDA	Refeição	165	1.980	3.960		
8.3	LÍQUIDA RESTRITA	Refeição	15	180	360		

* (*) -SÓLIDOS - considerar dieta sólida as consistências: Normal (livre), Branda, Pastosa Heterogênea, Pastosa Homogênea e Sopa (leve)

* (*) LÍQUIDA - considerar dieta líquida as consistências: Semi Liquida, Liquida Completa e Líquida Restrita

Para facilitar para a pesquisa de preço e proposta, os valores em dízimo, forma ajustados e multiplicados por 12 meses e 24 meses

ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES

9	Desjejum Geral Adulto	Refeição	3.269	39.228	78.456		
10	Colação Geral Adulto	Refeição	2.575	30.900	61.800		
11	Almoço Geral Adulto	Refeição	3.629	43.548	87.096		
12	Merenda Geral Adulto	Refeição	3.258	39.096	78.192		
13	Jantar Geral Adulto	Refeição	3.254	39.048	78.096		
14	Ceia Geral Adulto	Refeição	3.050	36.600	73.200		

ALIMENTAÇÃO PARA *FUNCIONÁRIOS/PLANTONISTA, RESIDENTES E INTERNOS

15	Desjejum (NOTURNO E DIURNO)	Refeição	5.015	60.180	120.360		
16	Almoço	Refeição	5.190	62.280	124.560		
17	Merenda	Refeição	3.860	46.320	92.640		
18	Jantar	Refeição	2.376	28.512	57.024		

* Para: servidor público concursado ou contratado pela SES, em regime de trabalho de plantão de 12h ou 24 horas.

** Residentes e internos: quando possuírem convênio/cooperação técnica/partneria com a SES-MT, concedendo o direito a receber as refeições.

OBS: Os profissionais de empresas prestadoras de serviço ou empresas terceirizadas (PJ) e estagiários de Instituição de Ensino Superior - IES's e Instituição de Ensino Técnico - IET's, não receberão refeições ofertadas pela SES-MT, cabendo a cada Instituição providenciar as refeições de seus funcionários ou alunos.

ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS (jejum prolongado e internações fora dos horários de refeições padronizados)

NÃO POSSUI O SERVIÇO

ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EXTERNOS (UCT E HEMODIÁLISE), CAMPANHAS E PACIENTES AMBULATÓRIAL

(Quando a Unidade Hospitalar possui o serviço) – ESTIMADOS

19	Kit-Lanche da Manhã	Refeição	363	4.356	8.712		
----	---------------------	----------	-----	-------	-------	--	--

4 – No Edital, Apêndice I – Quantidade Estimada por Lote, página 49/51, exclui-se o LOTE 8, conforme CI nº 173312/2025/GBSAG/SES.

5 – No Edital, Apêndice I – Quantidade Estimada por Lote, página 52/54, exclui-se o LOTE 9, conforme CI nº 173312/2025/GBSAG/SES.

Demais informações permanecem inalteradas. Havendo divergências entre o edital e o sistema, permanece as definidas no edital, conforme item 2.5 do Edital. O Edital e este adendo ficará disponível no portal de Aquisições SIAG, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> e no site da Secretaria de Estado de Saúde, através do link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico> Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial – SES- MT



Assinado com senha por IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS - PREGOEIRO / COAQUIS - 21/10/2025 às 16:35:25.

Documento Nº: 31532415-8746 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31532415-8746>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CI Nº 173312/2025/GBSAG/SES

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025

Ao (À) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Assunto: ANULAÇÃO DOS LOTES 08 E 09 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025 - TERMO DE REFERÊNCIA N° 038/2023/GBSAGH/SES/MT.

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao processo SES-PRO-2023/54219, Pregão Eletrônico n° 072/2025, Termo de Referência n° 038/2023/GBSAGH/SES/MT, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de Nutrição Clínica, Alimentação Hospitalar e lanche pra UCT, Oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando a produção e distribuição de refeições hospitalar, dietas especiais, enterais, fórmulas lácteas e lanches nas instalações das Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, informar o quanto segue.

Preliminarmente, imperioso destacar o Termo de Homologação do Chamamento Público para Contrato de Gestão n° 001/2025/SES/MT, em favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – GIR, possuindo o escopo de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes” e Anexo I, com vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – D.O.E em 20/10/2025 (anexo).

Ademais, ressaltamos que o dever do gestor público está sob o prisma da melhor relação custo-benefício para a sociedade, ou seja, obter os melhores resultados com o menor custo possível, sem comprometer a qualidade dos serviços executados pelas empresas contratadas, em consonância ao princípio da economicidade e a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/2021.

Assim, com o objetivo de gerir recursos de forma eficiente para minimizar gastos, maximizar benefícios e evitar desperdícios, não se vislumbra a essencialidade de continuidade do certame licitatório para os LOTES 08 e 09 - Cáceres Sede e Anexo I, respectivamente, em virtude do Termo de Homologação do Chamamento Público para Contrato de Gestão n° 001/2025/SES/MT.

Nesta seara, este Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar requer a

Classif. documental	996
---------------------	-----





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANULAÇÃO dos lotes 08 e 09 do Pregão Eletrônico nº 072/2025, Termo de Referência nº 038/2023/GBSAGH/SES/MT, em consonância aos dispositivos legais que regem a Administração Pública.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando este Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RAPHAEL DENNER DE SOUZA
ASSISTENTE DE DIREÇÃO III
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO HOSPITALAR

SELMA APARECIDA DE CARVALHO
COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTABIL E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO ADMINISTRATIVA
CONTABIL E FINANCEIRA

NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO E ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS
HOSPITALARES

OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO HOSPITALAR
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO HOSPITALAR



SIGA

